



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SMG – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DESPACHO Nº 53/2026

Processo nº 001048.000240/2026-78

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

A Secretaria Municipal de Governo, por meio do Departamento de Planejamento e Orçamento é o órgão central responsável por coordenar a elaboração das três principais leis orçamentárias do município: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), transformando o plano de governo em metas financeiras.

A elaboração do orçamento municipal baseia-se em um fluxo integrado de informações recebidas das Secretarias Municipais quando serão distribuídos os valores nas dotações dentro das ações governamentais de acordo com as indicações e determinações das secretarias municipais, obedecendo aos limites das receitas previstas.

Em resposta ao Requerimento nº 267/2026 da Câmara Municipal, de autoria do nobre Vereador Marcos Paulo Cegatti, informo que a Secretaria Municipal de Governo, por meio do Departamento de Planejamento e Orçamento simplesmente inseriu o valor de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)** na Ação Governamental **2015 – DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS**, valor este já previsto no PPA – Plano Plurianual, 2026-2029, para fazer jus aos contratos dessa ação na Unidade Executora 01.31.11 – Gestão de Gabinete.

Vale destacar que a criação de Ação Governamental e a determinação dos valores para fazer jus aos projetos e atividades, compete a Unidade Executora de origem, que neste caso é o Gabinete do Prefeito, significa dizer que a definição de valores, estimativa de utilização e execução não compete a Secretaria de Governo, tampouco a definição de prioridade e quantificação de valores para fazer jus a execução de seus contratos e custeio geral da unidade.

Ante ao exposto, segue o presente processo para as demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Oliveira Pereira da Costa, Diretor de Planejamento e Orçamento**, em 12/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505474** e o código CRC **8B2E3A3F**.

